



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

### TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/ALE/RO/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA OI MÓVEL S.A - CONSÓRCIO PP 017/2011/MOBILIDADE.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG 287.641 SSP/RO, CPF 220.095.402-63, e pelo Secretária Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSÓRCIO PP 017/2011/MOBILIDADE**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.712.197/0001-69, estabelecido na cidade do Rio de Janeiro, à Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar/parte – Botafogo, neste ato representado pela sua líder, a empresa **OI MÓVEL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede na cidade de Brasília - DF, no ST setor Comercial Norte, Quadra 03, BL. A, s/nº., Andar Terreo - Parte 2 Ed. Estação Telefonia Centro Norte – Bairro Asa Norte, neste ato representado pela Sra. **MARIA ZENAIDE DE CARVALHO**, executiva de negócios da empresa, matrícula nº 301652 inscrita no CPF nº 420.576.552-53, RG nº 433.784 SSP/RO e o Sr. **LUCAS RAMOS CARNEIRO**, executivo de negócios da empresa, matrícula nº 302678, CPF nº 038.709.216-17 e RG: M-8.472.144 SSP/MG, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº. 007/ALE/RO/2012, instruído ao **PROCESSO Nº 01036/2011**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. 007/ALE/RO/2012, referente à prestação de serviços de empresa especializada em telecomunicações, para a prestação de serviços continuados de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, Estado de Rondônia, por intermédio de 300 códigos de acesso, associados a um plano de serviço pós-pago, para ligação local e de longa distância nacional e internacional, com a disponibilização de aparelhos, em regime de comodato, de acordo como Edital do Pregão Presencial nº 017/2011 e da proposta da **CONTRATADA**, conforme especificações e quantitativos descritos no Contrato originário que é parte integrante do presente instrumento, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 01036/2011 – **VOLUME VI**.



## Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2015 e ultimando-se em 15 de agosto de 2016.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado no parágrafo anterior corresponde a quantia de R\$ 697.881,36 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), sendo correspondente ao valor mensal de R\$58.156,78 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, para o período de agosto a dezembro, foi autorizada despesa parcial no valor correspondente à R\$ 290.783,90 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos) que se refere ao atual exercício financeiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Após o exercício financeiro de 2015, haverá complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante do período ora contratado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fls. 1789 – VOLUME VI do Processo Administrativo nº 01036/2011, emitida pela autoridade ordenadora e na nota de empenho nº 2015NE00815 (fls. 1792).

### CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000  
Evento – 400091 / UO – 1001  
Programa de Trabalho – 01122102020620000  
Elemento de Despesas – 339039  
Nota de Empenho - 2015NE00815 de 23/07/2015.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula 18ª (décima oitava) do Contrato nº 007/ALE/RO/2012.



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

### CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº. 007/ALE/RO/2012 lavrado no procedimento administrativo nº. 01036/2011 – VOLUME VI.

### CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 19 (dezenove) do Livro de Registro de Termos Aditivos da Advocacia Geral do ano de 2015.

Porto Velho, 04 de agosto de 2015.

#### CONTRATANTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO

Deputado **MAURO DE CARVALHO**  
Presidente

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral

#### CONTRATADA

OI MÓVEL S/A - Consórcio PP 017/2011/MOBILIDADE

**MARIA ZENAIDE DE CARVALHO**  
Representante Legal - Executivo de negócios

**LUCAS RAMOS CARNEIRO**  
Representante Legal - Executivo de negócios

Visto:

**CELSO CECCATTO**  
Advogado Geral – ALE/RO

Henry Sandres

**JUSTIFICATIVA**

*"Art. 225. Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (CF/1988)".*

A apresentação deste requerimento vem no objetivo de viabilizarmos debates acerca desse instrumento cujo aplicação é considerada pelos protagonistas do setor ambiental – sejam eles governamentais ou não governamentais- como de extrema importância.

Na nossa legislação Nacional e Estadual ainda não existem regras pertinentes ao pagamento por serviços ambientais, situação essa continua contribuindo para aumentar cada dia mais as agressões ao meio ambiente no campo e na cidade.

Nosso objetivo, com a realização dessa audiência pública, é o debate sobre formas e regras a serem construídas para remunerar a quem preserva recursos naturais e a quem recuperar o que foi destruído. Nestes termos que requeremos essa Audiência Pública e esperamos ver aprovado com o valioso apoio dos nossos eminentes Pares.

Plenário das Deliberações, 1º de setembro de 2015  
Dep. Lazinho da Fetagro – PT  
Dep. Jean Oliveira – PSDB

**REQUERIMENTO COLETIVO** - Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no dia 19 de novembro de 2015, às 9 h, com o objetivo de debater sobre a Consciência Negra. Os Deputados que o presente subscreve, nos termos regimentais, requerem à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no dia 19 de novembro de 2015, às 9h, com o objetivo de debater sobre a Consciência negra.

**JUSTIFICATIVA**

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O motivo pelo qual estamos propondo esta Audiência Pública é para debatermos sobre a Consciência Negra. O Dia da Consciência Negra é uma data celebrada no Brasil no dia 20 de novembro. Este dia está incluído na semana da Consciência negra e tem como objetivo uma reflexão sobre a introdução dos negros na sociedade brasileira.

O dia foi escolhido como uma homenagem a Zumbi dos Palmares, data na qual morreu lutando pela liberdade do seu povo no Brasil, em 1695.

Procurados que fomos por lideranças de movimentos da luta pela cidadania do negro na Capital, que nos solicitaram a realização desta Audiência Pública para promoção desse debate, de modo que a sociedade como um todo, possa participar de campanhas de conscientização mais efetivas e intervenções mais firmes contra a exclusão social.

Assim sendo, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação de nosso requerimento.

Plenário das Deliberações, 1º de setembro de 2015.  
Cleiton Roque Deputado Estadual – PSB

**ADVOCACIA GERAL****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/ALE/2011  
PROCESSO Nº 01036/2011-SPDO 513/2013  
- VOLUME VI**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
**Contratada:** OI MÓVEL S.A - CONSÓRCIO PP 017/2011/ MOBILIDADE.

**OBJETO:** referente à prestação de serviços de empresa especializada em telecomunicações, para a prestação de serviços continuados de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, Estado de Rondônia, por intermédio de 300 códigos de acesso, associados a um plano de serviço pós-pago, para ligação local e de longa distância nacional e internacional, com a disponibilização de aparelhos, em regime de comodato, de acordo como Edital do Pregão Presencial nº 017/2011 e da proposta da **CONTRATADA**.

**VALOR:** O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado no parágrafo anterior corresponde a quantia de R\$ 697.881,36 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), sendo correspondente ao valor mensal de R\$58.156,78 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, para o período de agosto a dezembro, foi autorizada despesa parcial no valor correspondente à R\$ 290.783,90 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos) que se refere ao atual exercício financeiro.

**PRAZO:** o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2015 e ultimando-se em 15 de agosto de 2016.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000 - Evento – 400091 / UO – 1001 - Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Elemento de Despesas – 339039 - Nota de Empenho - 2015NE00815 de 23/07/2015.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 19 (dezenove) do Livro de Registro de Termos Aditivos da Advocacia Geral do ano de 2015.

Porto Velho, 04 de agosto de 2015.

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Mauro de Carvalho - Presidente  
Arlido Lopes da Silva – Secretário-Geral

**Contratado:** OI Móvel S/A - Consórcio PP 017/2011/Mobilidade  
Lucas Ramos Carneiro - Representante Legal - Executivo de Negócios  
Maria Zenaide de Carvalho - Representante Legal - Executivo de Negócios

**Visto:**

Celso Ceccatto  
Advogado-Geral –ALE/RO

**JUSTIFICATIVA**

*"Art. 225. Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (CF/1988)".*

A apresentação deste requerimento vem no objetivo de viabilizarmos debates acerca desse instrumento cujo aplicação é considerada pelos protagonistas do setor ambiental – sejam eles governamentais ou não governamentais- como de extrema importância.

Na nossa legislação Nacional e Estadual ainda não existem regras pertinentes ao pagamento por serviços ambientais, situação essa continua contribuindo para aumentar cada dia mais as agressões ao meio ambiente no campo e na cidade.

Nosso objetivo, com a realização dessa audiência pública, é o debate sobre formas e regras a serem construídas para remunerar a quem preserva recursos naturais e a quem recuperar o que foi destruído. Nestes termos que requeremos essa Audiência Pública e esperamos ver aprovado com o valioso apoio dos nossos eminentes Pares.

Plenário das Deliberações, 1º de setembro de 2015  
Dep. Lazinho da Fetagro – PT  
Dep. Jean Oliveira – PSDB

**REQUERIMENTO COLETIVO** - Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no dia 19 de novembro de 2015, às 9 h, com o objetivo de debater sobre a Consciência Negra. Os Deputados que o presente subscreve, nos termos regimentais, requerem à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no dia 19 de novembro de 2015, às 9h, com o objetivo de debater sobre a Consciência negra.

**JUSTIFICATIVA**

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O motivo pelo qual estamos propondo esta Audiência Pública é para debatermos sobre a Consciência Negra. O Dia da Consciência Negra é uma data celebrada no Brasil no dia 20 de novembro. Este dia está incluído na semana da Consciência negra e tem como objetivo uma reflexão sobre a introdução dos negros na sociedade brasileira.

O dia foi escolhido como uma homenagem a Zumbi dos Palmares, data na qual morreu lutando pela liberdade do seu povo no Brasil, em 1695.

Procurados que fomos por lideranças de movimentos da luta pela cidadania do negro na Capital, que nos solicitaram a realização desta Audiência Pública para promoção desse debate, de modo que a sociedade como um todo, possa participar de campanhas de conscientização mais efetivas e intervenções mais firmes contra a exclusão social.

Assim sendo, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação de nosso requerimento.

Plenário das Deliberações, 1º de setembro de 2015.  
Cleiton Roque Deputado Estadual – PSB

**ADVOCACIA GERAL****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/ALE/2011  
PROCESSO Nº 01036/2011-SPDO 513/2013  
- VOLUME VI**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
**Contratada:** OI MÓVEL S.A - CONSÓRCIO PP 017/2011/ MOBILIDADE.

**OBJETO:** referente à prestação de serviços de empresa especializada em telecomunicações, para a prestação de serviços continuados de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, Estado de Rondônia, por intermédio de 300 códigos de acesso, associados a um plano de serviço pós-pago, para ligação local e de longa distância nacional e internacional, com a disponibilização de aparelhos, em regime de comodato, de acordo como Edital do Pregão Presencial nº 017/2011 e da proposta da **CONTRATADA**.

**VALOR:** O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado no parágrafo anterior corresponde a quantia de R\$ 697.881,36 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), sendo correspondente ao valor mensal de R\$58.156,78 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, para o período de agosto a dezembro, foi autorizada despesa parcial no valor correspondente à R\$ 290.783,90 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos) que se refere ao atual exercício financeiro.

**PRAZO:** o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2015 e ultimando-se em 15 de agosto de 2016.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000 - Evento – 400091 / UO – 1001 - Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Elemento de Despesas – 339039 - Nota de Empenho - 2015NE00815 de 23/07/2015.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 19 (dezenove) do Livro de Registro de Termos Aditivos da Advocacia Geral do ano de 2015.

Porto Velho, 04 de agosto de 2015.

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Mauro de Carvalho - Presidente  
Arildo Lopes da Silva – Secretário-Geral

**Contratado:** OI Móvel S/A - Consórcio PP 017/2011/Mobilidade  
Lucas Ramos Carneiro - Representante Legal -  
Executivo de Negócios  
Maria Zenaide de Carvalho - Representante Legal -  
Executivo de Negócios

**Visto:**

Celso Ceccatto  
Advogado-Geral –ALE/RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Advocacia-Geral

## CERTIDÃO

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral o original do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/ALE/RO/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA OI MÓVEL S.A - CONSÓRCIO PP 017/2011/MOBILIDADE, constando cópia nos autos do Processo Administrativo nº 1036/2011, IV Vol., fls. 1827 a 1829.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2015.

Assinatura manuscrita de Carlos Augusto Reis.

Carlos Augusto Reis  
Assessor Técnico  
ALE/RO